

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento 1

Referência: Pregão Eletrônico nº 29/2017 (48500.001860/2017-11)

Data: 30/1/2018

Objeto: Prestação de serviços que envolvem a organização e execução de eventos a serem promovidos ou que venham a ter a participação da ANEEL, que poderão ser realizados em todo o Território Nacional, por 12 meses, prorrogáveis por iguais períodos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017

ESCLARECIMENTO Nº 01

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 29/2017, devendo seus termos serem obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA PINHEIRO
Pregoeira

Pergunta(s)

- 1) Identificamos que existem diversos valores muito abaixo do real valor de mercado, de fato, os valores estão bem abaixo dos valores propostos inicialmente no último edital semelhante, publicado em 2013, e se consideramos que tivemos inflação em todos os períodos de 2013 até o presente momento isso já torna os valores estimados totalmente subestimados e inexequíveis antes mesmo de que seja realizado o leilão que naturalmente reduzirá ainda mais tais valores unitários. Para se ter uma ideia, existem várias diárias de 4h com valores abaixo de 50 reais, nem em regime análogo a escravidão, que é totalmente vedado no edital, seria possível executar tais diárias por esse valor. Nesse sentido gostaríamos que fossem divulgadas as fontes de cotação, atuais, das quais extraíram ditos valores que possam corroborar os mesmos, e possível nos disponibilizar essas informações?
- 2) Por último, como não encontramos no edital PE292017 a informação que determina que os valores estimados são os valores máximos aceitamos gostaríamos de saber se podemos compor nossa proposta com valores unitários reais respeitando o valor total do grupo de R\$ 2.726.773,02 e o valor de R\$ 770.000,00 para o item 5 provisionados que não pode sofrer descontos ou lances?
- 3) Precisamos que seja reavaliado a planilha de formação de custo do Pregão 29/2017, tendo em vista que não está claro a unidade de contratação, pois no edital estão sendo cotados unidade, diária e m2. Sendo que, os itens dos subitens 3 e 4, a forma correta de colocar a unidade de contratação seria unidade/diária e m2/diária. O que nos leva a pensar que o mesmo valor cobrado para um dia seria para três, quatro, dez, vinte dias, por exemplo.
- 4) Gostaríamos de saber se não tem a planilha em excel e se poderia enviá-la.
- 5) Para melhor elaboração da planilha de preços solicitamos a disponibilização do Termo de Referência, a Planilha de Custos, em arquivo aberto. A disponibilização dos arquivos é importante para que as empresas não percam tempo na digitação de todos os itens e que façam a melhor proposta possível. Qualquer extensão aberta possuímos compatibilidade. O documento disponibilizado ao ser convertido em word não ajuda na construção da planilha. A digitação de cada item é um risco tanto para a administração quanto para as empresas participantes.

Resposta(s)

- 1) As considerações foram avaliadas e deram azo à alteração do Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2017, publicado no dia 22/01/2018, no sistema Compras Governamental e sítio eletrônico da ANEEL. Importante fazer constar que foram alterados também aspectos das exigências da cláusula de qualificação técnica, 9.5.1, às fls. 10 do instrumento convocatório.
- 2) Os valores indicados como estimados em cada **elemento - item** são os **valores máximos admitidos para cada um** e **deverão ser observados pelos licitantes** e Administração quando da avaliação das propostas de preços. Propostas que não respeitem tal condição são avaliadas, com possibilidade de recusa.
- 3) Nossa interpretação da pergunta aponta que no Item 4: Infraestrutura e Suporte, o subitem 3 já possui uma observação que esclarece o ponto abordado (fl.51).

Observações (Subitem 3)

i. A cobrança desses itens se dará por diária, de 24 horas de uso, sendo que no caso de necessidade de montagem prévia o dia da montagem será computado como dia de locação.

Em relação ao outro ponto, ao invés do subitem 4 – material de consumo, entendemos que o subitem 1 - equipamentos - seria mais indicado ao perfil de argumentação apresentado na pergunta.

- 4) A planilha em formato em excel foi disponibilizada no site da ANEEL, <http://www.aneel.gov.br/licitacoes-e-contratos> , pasta do Pregão Eletrônico nº 29/2017.